



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1328/2025

DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a Denominação de Praça, localizada no Setor Luzia Maria de Moraes, no Município de Pontal do Araguaia”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **PRAÇA DA FEIRA MUNICIPAL**, área pública localizada no Setor Luzia Maria de Moraes, em frente ao Parque dos Garimpeiros, nas confluências da Rua Lindon Jhoson S. Moraes (antiga Rua “H”) com a Rua 20 de Dezembro (antiga Rua “A”).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 11 de Junho de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991